



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL**

RELATÓRIO FECON EXERCÍCIO – 2017

III - medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos três exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações.

As prestações de contas dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013 foram aprovadas, sem ressalvas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o Acórdão nº 1783/13 – Tribunal Pleno, Acórdão nº 3519/13 – Tribunal Pleno e Acórdão nº 5550/15 – Tribunal Pleno.

A Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 - Processo nº 353362/15, foi aprovada por meio do Acórdão nº 6130/15 – Tribunal Pleno, com a seguinte recomendação:

“Recomendação à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a fim de que obedeça aos prazos de remessas das informações do SEI/CED para os exercícios subsequentes, bem como providencie a revisão da elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para evitar que as situações em destaque se repitam nos próximos exercícios financeiros.”

Todos os procedimentos necessários para efetivar remessa do SEI/CED dentro dos prazos estabelecidos foram realizados.

Estão em trâmite as seguintes Prestações de Contas Anuais.

Ano	Processo	Acórdão	Parecer
2015	354885/16		Em trâmite/sobrestamento até que seja julgada a Comunicação de Irregularidade Processo nº 353943/16
2016	306205/17		Em trâmite/sobrestamento até que seja julgada a Comunicação de Irregularidade Processo nº 353943/16

Curitiba, 02 de abril de 2018.

Alexandra Carla Scheidt
Núcleo de Controle Interno